

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## Procuradoria-Geral da República

## Declaração de rectificação n.º 3/2010

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 17 de Novembro de 2009, o parecer n.º 25/2009, rectifica-se que onde se lê, no ponto v, «tal como refere Pedro Pato» deve ler-se «tal como refere Costa Pinto» e, na nota n.º 83 do mesmo parecer, onde

se lê «“O Regime do Segredo de Justiça no Código de Processo Penal Revisto”, *Revista do CEJ*, 1.º Semestre de 2008, — Jornadas sobre a Revisão do Código de Processo Penal, pp. 45 e ss» deve ler-se «“Publicidade e Segredo na última Revisão do Código de Processo Penal”, *Revista do CEJ*, 1.º semestre de 2008 — Jornadas sobre a revisão do Código de Processo Penal, p. 26.».

22 de Dezembro de 2009. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

202724324



## PARTE E

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

## Aviso n.º 17/2010

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 15 de Dezembro de 2009 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de doze meses, de dois postos de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, para exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, desempenhando funções na área de biblioteca e documentação e grau de complexidade funcional 2.

2 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sendo a respectiva remuneração objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Requisitos de admissão: os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Outros requisitos: Curso de Formação nível III de Biblioteca e Documentação, conhecimentos do *software* de base de dados Bibliobase.

5 — Em cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Por despacho de 15 de Dezembro de 2009 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, o recrutamento pode efectuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Habilitações literárias: 12.º ano (ou curso equiparado).

8 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, por motivo de urgência na contratação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.1 — A Avaliação Curricular é feita numa escala de 0 a 20 valores e traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$AC = HAB \times 45\% + FP \times 10\% + EP \times 45\%$  e terá uma ponderação de 60% na nota final, em que:

AC — Avaliação Curricular  
HAB — Habilitação Literária  
FP — Formação Profissional  
EP — Experiência Profissional

8.2 — A entrevista (EPS) profissional de selecção é avaliada numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 40% na nota final.

8.3 — A classificação final traduz-se numa escala de 0 a 20 valores será igual a  $AC (0.6) + EPS (0.4)$ .

9 — Júri do concurso:

Presidente — Natércia Maria da Silva Godinho, técnica superior da ESEL,

1.º Vogal Efectivo — Ana Isabel Rodrigues da Costa, técnica superior da ESEL,

2.º Vogal Efectivo — Maria Dulce de Sousa Ferreira das Neves, Coordenadora Técnica da ESEL,

1.º Vogal Suplente — Isabel da Conceição Gaudêncio Godinho, Assistente Técnica da ESEL,

2.º Vogal Suplente — Isabel Leonor Correia Teles, Assistente Técnica da ESEL.

O 1.º Vogal Efectivo substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 — As actas do Júri estão disponíveis na Secção de Pessoal da ESEL, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa.

11 — Formalização das candidaturas: Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível nas funcionalidades “Serviços”, “Secretaria”, “Serviço de Recursos Humanos” da página electrónica da ESEL em [www.esel.pt](http://www.esel.pt), que deverá ser dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

11.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

11.2 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada: pessoalmente na Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada.

11.3 — Deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

12 — Apenas serão consideradas as candidaturas remetidas de acordo com o ponto anterior. A falta de entrega, dentro do prazo, de qualquer um dos documentos que constituem o processo de candidatura, implica a exclusão do processo de selecção.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ESEL, divulgada através do envio por e-mail para os candidatos e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Dispensada a consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site [www.dgap.gov.pt](http://www.dgap.gov.pt), FAQ's — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Quotas de emprego: o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

17 de Dezembro de 2009. — Nome: *Helena Matos Silva*, Cargo: Vice-Presidente da ESEL.

202718063

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Despacho (extracto) n.º 20/2010

Por despacho de 11.09.09 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor Armando Domingos Batista Machado, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 22 a 25.09.2009.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202716784

### Despacho (extracto) n.º 21/2010

Por despacho de 01.09.09 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutora Cristina Alexandra de Oliveira Amado, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 11 dias, com início em 02.09.2009.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202716735

### Despacho (extracto) n.º 22/2010

Por despacho de 27.08.09 do Vice-Reitor, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Cristina Guimarães Almeida Moreira, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 69 dias, com início em 28.08.2009.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202717001

### Despacho (extracto) n.º 23/2010

Por despacho de 10.08.09 do Vice-Reitor, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado com agregação — no período de 28.08 a 04.09.2009.

Doutor João Pedro Santos Hall Agorreta Alpuim, professor auxiliar — no período de 20 a 23.09.2009.

Braga, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202716816

### Despacho (extracto) n.º 24/2010

Por despacho de 14.08.09 do Vice-Reitor, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Luís Alfredo Martins do Amaral, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 12 a 17.09.2008.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202716898

### Despacho (extracto) n.º 25/2010

Por despacho de 03.08.09 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor Luís Filipe Lobo-Fernandes, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 12 dias, com início em 01.09.2009.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202716573

### Despacho (extracto) n.º 26/2010

Por despacho 06.08.09 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado com agregação — no período de 14 a 19.09.2009.

Doutora Zhang Yulin, professora auxiliar — pelo período de 17 dias, com início em 01.09.2009.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202716679

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Direito

#### Declaração de rectificação n.º 4/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 31 675/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de Dezembro de 2008, referente à nomeação definitiva do Prof. Doutor Nuno José Cardoso da Silva Piçarra, rectifica-se que onde se lê:

«[O]s signatários propõem ao conselho científico da FDUNL a nomeação definitiva do Doutor Nuno José Cardoso da Silva Piçarra como professor auxiliar desta Faculdade.»

deve ler-se:

«[O]s signatários propõem ao conselho científico da FDUNL a nomeação definitiva do Doutor Nuno José Cardoso da Silva Piçarra como professor auxiliar desta Faculdade.

24 de Setembro de 2008. — *João Caupers — António Manuel Hespánha — Jorge Bacelar Gouveia.*»

18 de Dezembro de 2009. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.

202714353

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho n.º 27/2010

Considerando que nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, a titularidade dos graus e diplomas passa a ser obrigatoriamente comprovada por Diploma de Registo, que confirma a formação académica do estudante e a aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, com a obtenção do número de créditos fixados;

Considerando ainda que a emissão das cartas de curso se tornou facultativa para todos os estudantes;

Ouvido o Conselho Geral e ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do IPL homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009 de 12 de Maio, determino:

1 — A emissão das Cartas de Curso e Diplomas de Registo, é da responsabilidade de cada Escola/Instituto Superior do IPL.

2 — O Diploma de Registo é acompanhado de um Suplemento ao Diploma emitido pelos Serviços Académicos das Escolas/Institutos do IPL, sem custos adicionais para os estudantes.

3 — A emissão de certidões de conclusão de formações conferentes de grau fica condicionada à emissão do Diploma de Registo;

4 — Pela emissão dos documentos referidos nos números anteriores, são cobrados os emolumentos constantes na tabela aprovada para o IPL.